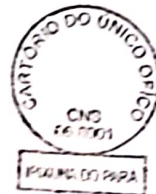


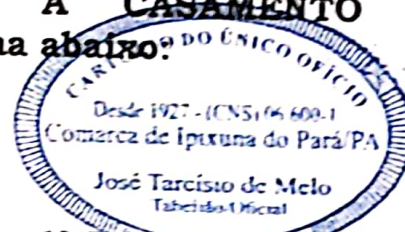


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE

IPIXUNA DO PARÁ - CIDADE E COMARCA - ESTADO DO PARÁ
TABELIÃO / OFICIAL: Bel. JOSÉ TARCÍSIO DE MELO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO FEITO PELO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, REFERENTE A CASAMENTO COMUNITÁRIO JUNTO AO 1º RCPN, na forma abaixo:



O 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º RCPN - (Criado em 1.893, quando este território integrava o município de Belém/PA, e instalado desde 1.927, já município de São Domingos da Boa Vista, depois município de São Domingos do Capim/PA) - (CNS) 06.600-1, da cidade e Comarca de Ipixuna do Pará/PA, **DECLARA** para os devidos fins e legais efeitos que recebeu do **MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84, Paço Municipal com endereço à Trav. Cristovão Colombo, com Av. JK, nº 34. Centro, nessa cidade, CEP: 68.637-000, fone: (91) 9.8867-4947, a importância de **R\$ 17.606,56 (dezessete mil, seiscentos e seis reais, e cinquenta e seis centavos)**, referente a **Depósito prévio**, referente à: 1. - 60 (sessenta) **casamentos comunitários** R\$ 9.693,00; 2. - 33 (trinta e três) certidões atualizadas necessárias, R\$ 5.628,15; 3. - incluindo 02 (duas) restaurações, R\$ 696,70; 4. incluindo 01 (uma) certidão via CRC, PA, R\$ 341,10 e 01 (uma) certidão via CRC, do AP, R\$ 221,61; 5. - e as publicações de 60 (sessenta) proclamas R\$ 1.026,00, assim descritos em retro, a saber: Após efetivação das Certidões necessárias e dos Casamentos, **este mesmo valor ficará provado junto ao TJ/PA, pelo recolhimento de Selos, de cujas cópias poderão serem fornecidas como comprovante dos valores recolhidos, em forma complementar.** Importância **Isenta de Licitação Pública**, por 02 (duas) razões, Serviço sem concorrência e pelo valor **pecuniário**. **RESSALVA: Este comprovante de CAUÇÃO**, só passa a produzir seus efeitos legais, após depósito e liberação na **conta poupança** indicada, de nº 1001131, agência 0919-9, Bradesco S.A., ou mediante pagamento em espécie diretamente em balcão, contra recibo físico. Referente à verba oriunda com esta finalidade. Ressaltando que após CRFB/88, o art. 236, da referida Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei 8.935/94, e em seu art. 22, ficou definido que à Delegação passou a ser um Serviço Pessoal sob a responsabilidade do Delegatário, **de responsabilidade exclusiva do mesmo**, como pessoa física, CPF 132.961.161-68, assim impõe a Lei. NADA MAIS.

Ipixuna do Pará/PA, 23 de março de 2024.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º RCPN - (CNS) 06.600-1
- Bel. JOSÉ TARCÍSIO DE MELO - Oficial/Registrador - Titular por concurso público de provas e títulos.

Bel. José Tarcísio de Melo
Tabelião / Oficial
Cartório Ipixuna do Pará